

POR QUE DEVEMOS PARTICIPAR DA ESCOLHA DO CONSELHEIRO TUTELAR?

DEFENDER A JUVENTUDE HOJE É CONSTRUIR UM PAÍS MELHOR PARA TODOS!!!

No próximo de 15 de Maio será realizada a eleição para escolher os Conselheiros Tutelares da Cidade de São Paulo.

Nós, jovens que participamos da COOPLURB Cooperativa de Logística Urbana, não poderíamos nos omitir de participarmos deste momento.

O nosso ponto de partida é a nossa origem. Nascemos de um projeto do Instituto Lidas em parceria com a Casa dos Meninos. Estamos no Jardim São Luis distrito da Subprefeitura do M Boi Mirim. A missão da Casa dos Meninos é contribuir para criar uma Base Comum de Conhecimento Cidadão, desenvolver o sentimento de pertencimento e multiplicar o conhecimento adquirido. Esta também é a MISSÃO NÚMERO UM DA NOSSA COOPERATIVA.

Foi numa ASSEMBLEIA DE JOVENS DA CASA DOS MENINOS que foi decidido que indicariamos um nome para participar das eleições do Conselho Tutelar. O nome escolhido por unanimidade foi o nome da FABIANA, que é educadora da Casa.

Ainda temos tempo de divulgar mais a importância que tem o Conselho Tutelar!!

E também pra falar sobre as pessoas que estão se candidatando!!

Quero ajudar a defender meus direitos!!

Então avise todo mundo! E quando chegar o dia, traga pra votar!!



“UMA ANDORINHA SÓ NÃO FAZ VERÃO”

Pois bem, são cinco os candidatos que irão se eleger para o Conselho. COM QUEM SE JUNTAR? Foi decidido nos juntarmos com outras entidades que tivessem o MESMO COMPROMISSO QUE NOS TEMOS:

DEFESA INTRANSIGENTE DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE!

Esta orientação nos fez encontrar os parceiros certos. Primeiro encontramos o ALEX E A MADALENA que participam do Fórum Em Defesa da Vida que se reúne regularmente na Sociedade Santos Mártires no Jardim Angela. Madalena e Alex já fazem parte do atual Conselho Tutelar e, pelo seu trabalho e compromisso com a causa, estão se candidatando a reeleição. Conhecemos os dois e podemos dizer sem medo de errar: SÃO PARCEIROS DO NOSSO COMPROMISSO!

Outras organizações populares começaram a se aproximar e, a exemplo do Fórum em Defesa da Vida, várias outras entidades reunidas no Movimento em Defesa da Criança e do Adolescente do M Boi Mirim, apresentaram o ADILSON membro destacado da Casa de Cultura de Piraporinha e com grande atuação na defesa da criança e do adolescente em nossa região.

Para completar o time não podia faltar o representante de uma grande organização comunitária do Jardim São Luis. A Associação Comunitária do Monte Azul indicou um jovem morador do território que vem se destacando pelo seu compromisso em defesa da juventude. Este jovem é o Fagner.

FORAM VARIOS ENCONTROS E REUNIÕES QUE APROXIMARAM ESTAS PESSOAS. A ESCOLHA DOS NOMES SE DEU EM UM GRANDE ENCONTRO DE ENTIDADES QUE ANALIZOU TODOS OS NOMES APRESENTADOS E POR MAIORIA SE DECIDIU POR ESTES AQUI APRESENTADOS. POR ESTA RAZÃO A CHAPA RECEBEU O NOME DE:

CHAPA DAS ENTIDADES



Madalena, Alex, Fabiana, Fagner e Adilson.

Enquanto COOPLURB nosso compromisso é acima de tudo com o CONSELHO TUTELAR independente dos nomes que sejam eleitos. Estaremos prontos para colaborar com informações e ações necessárias na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Enquanto pessoas, estamos comprometidos em eleger a CHAPA DAS ENTIDADES porque conhecemos suas práticas e principalmente as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS que as indicaram.



Os candidatos da Chapa das Entidades:

Vote assim!

<input type="checkbox"/>	N	O	N	O	N	-----
<input checked="" type="checkbox"/>	2	0	0	0	4	F A G N E R
<input type="checkbox"/>	O	N	O	N	O	-----
<input checked="" type="checkbox"/>	2	0	0	0	5	M A D A L E N A
<input type="checkbox"/>	N	O	N	O	N	-----
<input checked="" type="checkbox"/>	2	0	0	2	2	F A B I A N A
<input type="checkbox"/>	O	N	O	N	O	-----
<input checked="" type="checkbox"/>	2	0	0	3	5	A L E X
<input type="checkbox"/>	N	O	N	O	N	-----
<input checked="" type="checkbox"/>	2	0	0	7	3	A D I L S O N

AS PRINCIPAIS DÚVIDAS DOS JOVENS SOBRE O ECA

O Código de Menores, criado no Brasil em 1927, só se preocupava com meninos de rua, trombadinhas, mendigos, órfãos etc., considerados um risco à propriedade, e uma ameaça à sociedade. Os nascidos em família com recursos eram tratados de modo diferente, como crianças e adolescentes. Estava aberto o espaço para a discriminação. Em 1990. Para regulamentar o artigo 227 da Constituição Federal, foi criado (pela Lei Federal nº. 8.069/90) o ECA estatuto da Criança e do Adolescente, reconhecendo a CIDADANIA das crianças e adolescentes, agora sujeitos de direito. Procuramos responder às principais dúvidas manifestadas por eles a respeito:

1) O que é o ECA?

É o Estatuto que traz os direitos e deveres da criança e do adolescente e os da família, da sociedade e do estado para com eles. O ECA define como Criança a pessoa menor de 12 anos de idade, e como Adolescente a pessoa entre 12 e 18 anos de idade.

2) Como fica o trabalho da criança e do adolescente? E como estudar trabalhando?

É proibido por lei as empresas contratarem o trabalho de crianças. O de adolescentes entre 14 e 16 anos de idade, só é permitido como aprendizes. O de maiores de 16 anos é permitido, desde que não seja noturno (entre 22h às 05h), nem insalubre, penoso ou prejudicial à saúde, nem em horários que dificultem a ida à escola.

3) Quais são os deveres das Crianças e adolescentes?

Toda pessoa (idoso, adulta, adolescente ou criança), entre cidadãos que querem a sociedade justa, é percebida como dotada de direitos e também de deveres adequados a cada idade e à forma como as pessoas percebem ou concebem uma sociedade justa. Isso se aprende ou se deixa de aprender no processo da educação. Isso se incorpora ou não em nossos hábitos, usos e costumes. Conhecer hábitos, usos e costumes que ameaçam e violam direitos é portanto indispensável para a aprendizagem de novos hábitos, usos e costumes que garantem direitos e deveres. Embora o

processo da educação se inicie na infância, os hábitos, usos e costumes que garantem direitos se aprendem também na idade adulta ou mesmo na velhice, através de técnicas especiais, em um processo de educação comunitária, que vai muito além da família e da escola. Esse parece ser um dos desafios mais significativos para a mudança social do século vinte e um.

4) Quais são os deveres da família, do estado e da sociedade em geral?

Cabe a família, o estado e a sociedade, cuidar para que nenhum dos processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, sofra nenhum desvio, se caso isso ocorrer, uma dessas pontas falhou, seja por ação ou omissão, ou até em função da conduta da criança ou do adolescente.

A família deve cuidar da criança e do adolescente, educando (estudos, profissionalização etc), garantindo aspectos relativos a vida (saúde, alimentação etc) e de envolvimento e social (cultura, lazer etc).

Ao estado cabe garantir as políticas (saúde, educação, cultura, moradia, dentre outras) necessárias para criança possa ser assistida e possa se desenvolver bem.

A sociedade de forma geral, cabe contribuir no processo da boa formação das crianças e adolescentes, participar de espaços públicos onde se discute políticas para a infância-adolescência e denunciar quando houver algum tipo de violação dos direitos dos mesmos.

5) O que o Conselho Tutelar faz?

Muitas vezes as famílias, as organizações governamentais ou não governamentais e os programas de proteção a direitos e deveres que existem, são insuficientes para oferecer às pessoas a garantia completa de que direitos e deveres sejam respeitados. Para esses casos, e para evitar que seja necessário peticionar à justiça, o município, segundo as regras presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente, organiza o Conselho Tutelar. Trata-se de um serviço para aplicar medidas, quer dizer, um órgão com poder suficiente para determinar que se restituam às crianças e adolescentes, com força jurídica em nível administrativo, direitos que lhes são reconhecidos mas que foram violados.

As Atribuições do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um Órgão público municipal de caráter autônomo e permanente, cuja função é zelar pelos direitos da infância e juventude, conforme os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. O papel do conselheiro é fiscalizar e orientar a situação dos direitos das crianças e dos adolescentes na região onde atuará, além de enfrentar as situações de violações do ECA atuando junto ao Ministério Público. Veja abaixo o capítulo do ECA que se refere ao Conselho Tutelar

ATRIBUIÇÕES

ART. 136 - São atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 (omissão dos pais e/ou estado) e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II- Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, dela VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII- Expedir notificações;

VIII- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX- Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X- Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 39, inciso II da Constituição Federal;

XI- Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

ART. 137 -- As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Conheça um pouco da área de atuação do Conselho Tutelar da Subprefeitura do M'Boi Mirim.

A região do Conselho Tutelar da Subprefeitura do M'Boi Mirim é formada pelos Distritos Administrativos do Jardim São Luis e do Jardim Ângela. Para nos ajudar a enxergar melhor a nossa região vamos utilizar a divisão da pesquisa do Metrô de 1997 que consegue dividir o Conselho Tutelar do Jardim Ângela em 7 áreas. Estas áreas que o Metrô chama de Zonas de Origem e Destino nós estamos chamando de Unidade de Planejamento Participativo (UPP) Veja como fica o nosso Distrito Tutelar dividido por UPPs. Neste mapa podemos ver a distribuição da rede de ensino. Segundo a Secretaria de Estado da Educação temos 57 unidades de ensino estadual, 59 municipais e 68 particulares.

Na nossa Subprefeitura temos 198.198 crianças e adolescentes (35 % da população) protegida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, as crianças e adolescentes do Conselho Tutelar do M'Boi Mirim LOTAM 2 ESTÁDIOS DO MORUMBI!!!

Como podemos ver cinco conselheiros é um número pequeno para atender toda a população jovem da nossa região, é por isso que o CONSELHO TUTELAR precisa reunir todos os esforços existentes na atenção a nossas crianças e adolescentes. Além de manter uma boa relação com a rede de ensino e com as entidades da região o Conselho deve verificar as áreas mais necessitadas principalmente onde predomina condições de moradia precárias onde não existem espaços nem recursos para o desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes.

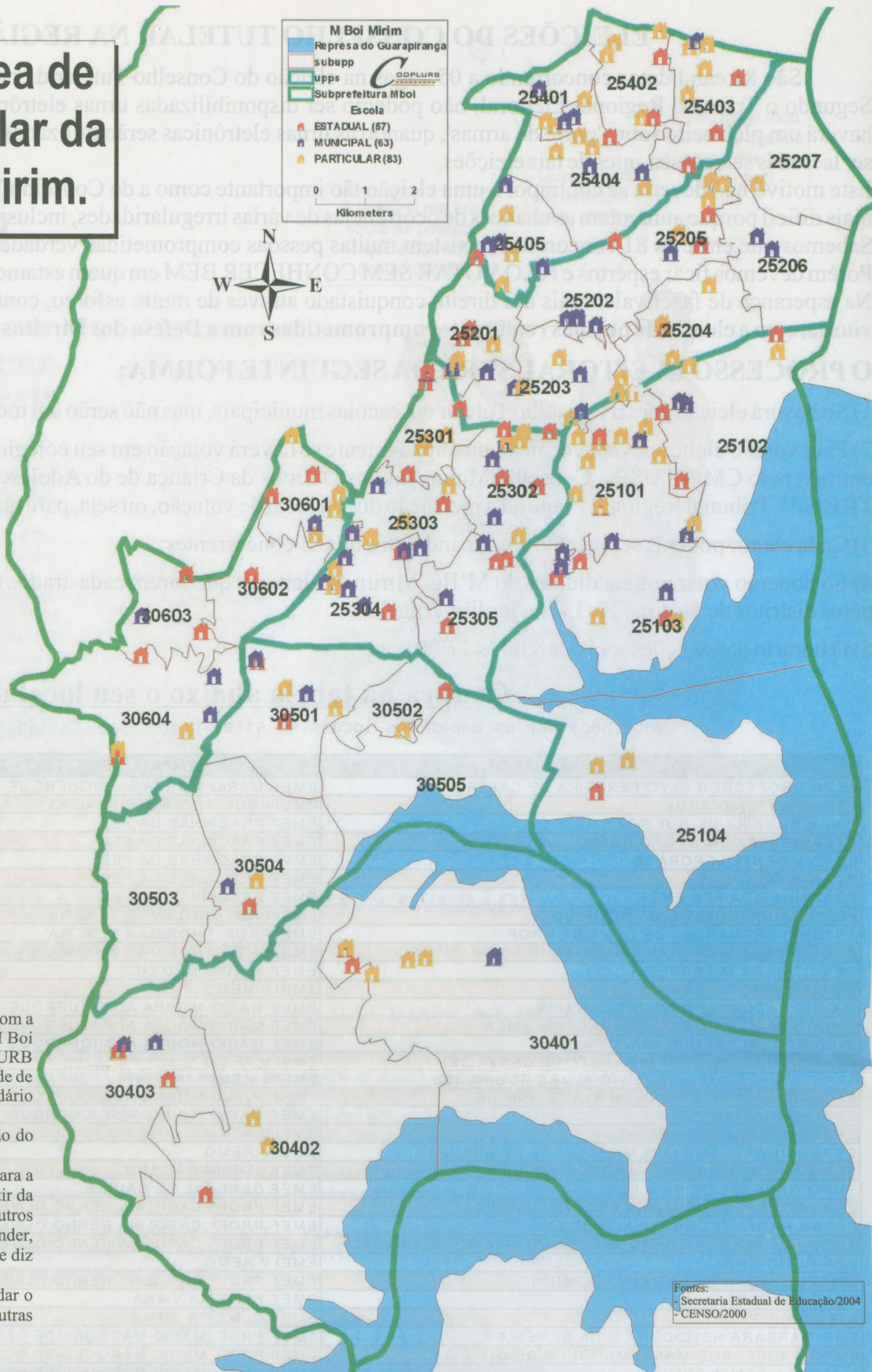
O que você pode ver aqui

Esta tabela tenta mostrar a comparação dos dados do Censo 2000 do Ibge com a oferta de vagas da rede de ensino pública e privada da Subprefeitura do M'Boi Mirim do ano de 2004. Para quem possui o Calendário 2005 da COOPLURB (Cooperativa de Logística Urbana) poderá ver no mapa de logradouros a rede de ensino municipal. Para tanto basta se orientar pela coluna < Mês no Calendário Coopulurb >

No mapa acima, mostra a região da coluna SUBUPP com a representação do número de escolas e qual a rede de ensino: particular municipal ou estadual.

A publicação desta tabela e deste mapa é uma tentativa de disponibilizar para a população um esforço inicial de uma visão da demanda educacional a partir da área de vivência do cidadão. Esperamos que este esforço inicial se junte a outros esforços das organizações populares e dos governos no sentido de atender, através de políticas públicas, os direitos da criança e do adolescente no que diz respeito a sua educação.

Nós, integrantes da COOPLURB estaremos sempre disponíveis para ajudar o futuro CONSELHO TUTELAR com as informações que dispomos e de outras que poderemos construir.



Fontes:
- Secretaria Estadual de Educação/2004
- CENSO/2000

UPP	MÊS no Calendário COOPLURB	SUBUPP	AREA Km2	Faixa etária de 0 a 6 anos	Vagas para Creche e Pré-escola	Faixa etária de 7 a 14 anos	Vagas para Ensino Fundamental	Faixa etária de 15 a 18 anos	Vagas para Ensino Médio	Demanda x Vagas por SUBUPP		Demanda x Vagas por UPP	
251	FEV	251-01	1,50	5608	89	5646	641	3359	0	14613	730	27780	8907
		251-02	2,60	1782	782	1986	3714	1117	280	4885	4776		
		251-03	3,75	1865	0	1801	0	1243	0	4909	0		
		251-04	7,44	2975	217	249	2889	149	295	3373	3401		
252	MAR	252-01	0,70	3320	805	2101	4165	1258	669	6679	5639	43685	27385
		252-02	0,79	1534	0	3064	0	1606	0	6204	0		
		252-03	1,08	2972	470	3687	1024	2055	0	8714	1494		
		252-04	0,95	1408	270	2623	3935	1532	382	5563	4587		
		252-05	0,73	1900	125	2202	769	1379	904	5481	1798		
		252-06	1,14	2975	1090	2408	4223	1301	0	6684	5313		
252-07	1,25	3256	1743	706	5223	398	1588	4360	8554				
253	ABRIL	253-01	0,56	2742	1754	1495	3227	819	861	5056	5842	33419	24353
		253-02	0,99	4481	520	3349	1929	1933	748	9763	3197		
		253-03	0,82	323	399	3049	1122	1762	371	5134	1892		
		253-04	1,13	4822	696	3216	2283	1776	57	9814	3036		
		253-05	1,14	222	2174	2122	7502	1308	710	3652	10386		
254	MAI	254-01	0,50	2768	770	379	3882	224	1160	3371	5812	23060	23420
		254-02	0,75	2576	1151	1208	3195	743	1483	4527	5829		
		254-03	0,90	974	1146	1907	3966	1118	2321	3999	7433		
		254-04	1,34	287	526	2941	2769	1718	1051	4946	4346		
		254-05	0,69	2028	0	2650	0	1539	0	6217	0		
304	JUN	304-01	10,14	2903	0	2513	1469	1162	0	6578	1469	21882	5650
		304-02	7,72	1597	162	4314	2379	2143	1640	8054	4181		
		304-03	2,27	802	0	4189	0	2259	0	7250	0		
305	JUL	305-01	1,50	1978	1168	3026	2684	1616	0	6620	3852	23148	24680
		305-02	0,52	1984	316	1575	2650	941	127	4500	3093		
		305-03	1,72	2236	371	255	3813	164	2319	2655	6503		
		305-04	1,88	3450	362	2082	1522	1151	1175	6683	3059		
		305-05	2,43	2211	1501	297	5880	182	792	2690	8173		
306	AGO	306-01	0,65	2922	237	2054	2617	1183	421	6159	3275	25224	17488
		306-02	0,77	2665	1109	3475	4502	1908	2524	8048	8135		
		306-03	0,76	1961	62	2874	1452	1458	816	6293	2330		
		306-04	1,84	212	212	2933	2839	1579	697	4724	3748		
Totais			62,95	75739	20227	78376	88265	44083	23391	198198	131883	198198	131883

ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NA REGIÃO DE M'BOI MIRIM

São 81 candidatos concorrendo a 05 vagas na eleição do Conselho Tutelar da nossa região Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Segundo o Tribunal Regional Eleitoral, não poderão ser disponibilizadas urnas eletrônicas nessas eleições porque em outubro deste ano haverá um plebiscito sobre 'porte de armas', quando as urnas eletrônicas serão utilizadas e, conforme a legislação brasileira, as urnas devem ser lacradas seis meses antes de tais eleições.

Este motivo não deveria se contrapor a uma eleição tão importante como a do Conselho Tutelar, portanto, o processo eleitoral será manual e mais difícil porque aumentam as chances de ocorrências de várias irregularidades, inclusive de fraudes.

Sabemos que entre os 81 concorrentes existem muitas pessoas comprometidas verdadeiramente com a causa da criança e do adolescente. Porém devemos ficar espertos e **NÃO VOTAR SEM CONHECER BEM** em quem estamos votando.

Na esperança de fazer valer mais um direito conquistado através de muito esforço, contamos com o apoio de **TODOS** para alcançarmos a vitória, com a eleição **de pessoas realmente comprometidas com a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente!**

O PROCESSO ELEITORAL SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

- 1) Só haverá eleição para o Conselho Tutelar em escolas municipais, mas não serão em todas. Serão vinte escolas na Região do M'Boi Mirim;
- 2) Para votar o eleitor deverá verificar antecipadamente se haverá votação em seu colégio eleitoral e, caso não tenha, deverá verificar na lista emitida pelo CMDCA/SP – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com os pontos de votação do TRE/SP – Tribunal Regional Eleitoral a indicação do seu local de votação, ou seja, para qual escola deverá se dirigir;
- 3) Cada eleitor poderá escolher até cinco candidatos dos 81 concorrentes;
- 4) Só poderão votar nos candidatos do M'Boi Mirim os eleitores que forem cadastrados em colégios eleitorais da região, que é constituída pelos distritos de Jardim São Luis e Jardim Ângela.
- 5) O horário das eleições será das 8:00 às 17:00 horas.

Confira na tabela abaixo o seu local de votação.

Você pode ver os mapas dos locais no site: <http://www.casadosmeninos.org.br/Ctutelar/index.htm>

COLÉGIO ELEITORAL	LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO
EEPG PROFESSOR ELYO FERREIRA DE CASTRO	EMEF MÁRIO MOURA ALBUQUERQUE	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA 512
EEPSG ANTONIO AGGIO	EMEI PROF.ª NORIMAR TEIXEIRA	RUA VERDUM 45
DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ EMEI	EMEF PRACINHAS DA FEB	RUA ANTÔNIO RAPOSO BARRETO 151
CASA BENEFICÊNCIA SÃO PAULO	EMEF PRACINHAS DA FEB	RUA ANTÔNIO RAPOSO BARRETO 151
EEPG VICENTE LEPORACE	EMEF PRACINHAS DA FEB	RUA ANTÔNIO RAPOSO BARRETO 151
GUARAPIRANGA	EMEF PRACINHAS DA FEB	RUA ANTÔNIO RAPOSO BARRETO 151
PRACINHAS DA FEB EMEF	EMEF PRACINHAS DA FEB	RUA ANTÔNIO RAPOSO BARRETO 151
EEPG PAULO OCTAVIO DE AZEVEDO	EMEI PROF.ª NORIMAR TEIXEIRA	RUA VERDUM 45
ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA PROF.	EMEI PROF.ª NORIMAR TEIXEIRA	RUA VERDUM 45
EUGENIO MARIZ DE OLIVEIRA NETTO	EMEI PROF.ª NORIMAR TEIXEIRA	RUA VERDUM 45
EE OCTALLES M FERREIRA	EMEF JARDIM SÃO LUIZ	RUA HUM 40
EE MARTINHO DA SILVA	EMEI V.REMO	RUA ITAPAROQUERA, s/n
MAURO FACCIO GONÇALVES ZACARIA	EMEF MÁRIO MOURA ALBUQUERQUE	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA 512
MAURO FACCIO GONÇALVES ZACARIA EMEF	EMEF MÁRIO MOURA ALBUQUERQUE	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA 512
JARDIM KLEIN CRECHE MUNICIPAL	EMEF MÁRIO MOURA ALBUQUERQUE	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA 512
EEPG MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO	EMEI V.REMO	RUA ITAPAROQUERA, s/n
EEPG PROFESSOR NORBERTO ALVES RODRIGUES	EMEI V.REMO	RUA ITAPAROQUERA, s/n
BACHAREL MARIO MOURA DE ALBUQUERQUE	EMEF MÁRIO MOURA ALBUQUERQUE	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA 512
EPSPG SINHÁ PANTOJA	EMEF MÁRIO MOURA ALBUQUERQUE	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA 512
EEPSG JOSE LINS DO REGO	EMEI V.REMO	RUA ITAPAROQUERA, s/n
EEPSG PROFESSOR LUIS MAGALHAES DE ARAUJO	EMEI V.REMO	RUA ITAPAROQUERA, s/n
EEPG ANTONIO MANOEL ALVES DE LIMA	EMEF JARDIM SÃO LUIZ	RUA HUM 40
EMPG GENERAL DE GAULLE	EMEF GENERAL DE GAULLE	RUA MOURISCA 16
EEPSG PROFESSOR MARIA PECCIOLI GIANNASI	EMEF PROF.ª CAROLINA RENNÓ OLIVEIRA	RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA 99
EEPSG PROFESSORA EULÁLIA SILVA	EMEF PROF.ª CAROLINA RENNÓ OLIVEIRA	RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA 99
EMPG PROFESSORA CAROLINA RENNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	EMEF PROF.ª CAROLINA RENNÓ OLIVEIRA	RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA 99
VILA REMO EMEI	EMEI V.REMO	RUA ITAPAROQUERA s/n
EEPG DOUTORA ROSA PAVONE PIMONT	EMEF PROF.ª CAROLINA RENNÓ OLIVEIRA	RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA 99
EMPG OLIVEIRA VIANA	EMEF OLIVEIRA VIANA	RUA PROF. BARROSO DO AMARAL s/n
JOSE RAUL POLETTO	EMEF OLIVEIRA VIANA	RUA PROF. BARROSO DO AMARAL s/n
EMEI BARBARA HELIODORA G DA SILVEIRA	EMEF PROF. MARIO MARQUES DE OLIVEIRA	RUA MARCELINO COELHO 297
EMPG PROFESSOR MARIO MARQUES DE OLIVEIRA	EMEF PROF. MARIO MARQUES DE OLIVEIRA	RUA MARCELINO COELHO 297
FLAVIO LA SELVA PROF.	EMEF PROF. MARIO MARQUES DE OLIVEIRA	RUA MARCELINO COELHO 297
EMEI FRANCISCA JULIA DA SILVA	EMEF PROF.ª CAROLINA RENNÓ OLIVEIRA	RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA 99
DEZOITO DO FORTE EMEF	EMEF OLIVEIRA VIANA	RUA PROF. BARROSO DO AMARAL s/n
EEPG OSWALD DE ANDRADE	EMEF PROF.ª CAROLINA RENNÓ OLIVEIRA	RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA 99
EEPSG PROFESSOR RENATO BRAGA	CEU CASA BLANCA	RUA JOÃO DAMASCENO, s/n
EEPG DONA ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO	CEU CASA BLANCA	RUA JOÃO DAMASCENO s/n
EEPG DOUTOR ALBERTO BADRA	CEU CASA BLANCA	RUA JOÃO DAMASCENO s/n
EEPG MARECHAL EURICO GASPARG DUTRA	CEU CASA BLANCA	RUA JOÃO DAMASCENO s/n
EEPSG PROFESSOR LUIZ GONZAGA PINTO E SILVA	CEU CASA BLANCA	RUA JOÃO DAMASCENO, s/n
CARAM APPARECIDO GONÇALVES	CEU CASA BLANCA	RUA JOÃO DAMASCENO s/n
EEPSG REVERENDO JAQUES ORLANDO CAMINHA D'AVILA	EMEF JARDIM SÃO LUIZ	RUA HUM 40
PROCÓPIO FERREIRA	EMEF PROCÓPIO FERREIRA	AV. FIM DE SEMANA 527
EE PROFESSOR ARNALDO LAURINDO	EMEF PROCÓPIO FERREIRA	AV. FIM DE SEMANA 527
REVERENDO PROF. MANOEL DA SILVEIRA PORTO FILHO	EMEI ANGENOR DE OLIVEIRA CARTOLA	RUA MARIO TOTTA 100
JARDIM ARACATI II	EMEF TEREZA MARGARIDA DA SILVA ORTA	RUA ENG.MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO 20
SOICHI MABE	EMEF TEREZA MARGARIDA DA SILVA ORTA	RUA ENG.MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO 20
AMÉLIA KERR NOGUEIRA PROFA.	EMEF JOSÉ BLOTA JR.	RUA RIO GRANDE DO SUL 601
JARDIM CAPELA II	EMEF CHÁCARA SONHO AZUL	AV. JOSÉ ESTIMA FILHO 1205
HONÓRIO MONTEIRO DR	EMEI CHÁCARA SONHO AZUL	TRAVESSA ALCATO 01
FRANCISCO DE PAULA VICENTE DE AZEVEDO	EMEF ANTONIO ESTANISLAU AMARAL	RUA CERDEIRA 07
ASTROGILDA DE ABREU SEVILHA PROFA. EMEI	EMEF PROF. CLEMENTE PASTORE	RUA INÁCIO PARREIRA NEVES 17
EEPG OSCAR PEREIRA MACHADO	EMEF PROF. CLEMENTE PASTORE	RUA INÁCIO PARREIRA NEVES 17
PROFESSOR CLEMENTE PASTORE	EMEF PROF. CLEMENTE PASTORE	RUA INÁCIO PARREIRA NEVES 17
HERCULANO DE FREITAS PROF.	EMEF PROF. CLEMENTE PASTORE	RUA INÁCIO PARREIRA NEVES 17
EEPSG ORLANDO MENDES DE MORAES	EMEF CHÁCARA SONHO AZUL	AV. JOSÉ ESTIMA FILHO 1205
GIL VICENTE	EMEI PROF.ª HORLANDO DE ALVARENGA GAUDIO	RUA ANTÔNIO ELIAS SCHOUERI 142
EE PROFESSOR HUMBERTO ALFREDO PUCCA	EMEF PROF. MARIO MARQUES DE OLIVEIRA	RUA MARCELINO COELHO 297
EE PASTOR CICERO CANUTO DE LIMA	EMEF ANTONIO ESTANISLAU AMARAL	RUA CERDEIRA 07
JOSEPHINA CINTRA DAMIÃO PROFA.	EMEF ANTONIO ESTANISLAU AMARAL	RUA CERDEIRA 07

Conselho Tutelar de M'Boi Mirim

No dia 15 de Maio de 2005, votem nas candidatas das entidades:

**Fagner - Nº. 20.004 - Assoc. Monte Azul / Madalena - Nº. 20.005 - Soc. Santos Mártires / Fabiana - Nº. 20.022 - Casa dos Meninos
Alex - Nº. 20.035 - Soc. Santos Mártires / Adilson - Nº. 20.073 - Casa de Cultura de M'Boi**